



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Praça Sant'Ana, 120 - Centro – BARROSO/MG - Cep.: 36.212-000 - fone (032) 3359-3040
camara@camarabarroso.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 237/2015

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO”

A Câmara Municipal de Barroso aprovou, e eu, Edison José de Campos, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescente-se os §§ 1º e 2º ao art. 40 transformando-se o seu Parágrafo Único em § 3º e altera-se o Parágrafo Único do art. 41, com as seguintes redações:

“**Art. 40** -

§ 1º - Na composição da Mesa Diretora será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos de Vereadores que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover, observada a regra do parágrafo seguinte;

§ 2º - É assegurada a participação de um membro da Minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar.

§ 3º - Inexistindo número legal para eleição da Mesa Diretora, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará reuniões diárias e consecutivas, até que seja eleita a Mesa Diretora.

Art. 41 -

Parágrafo Único – As eleições da Mesa Diretora da Câmara para os anos seguintes da mesma legislatura, serão realizadas na primeira reunião ordinária da segunda quinzena do mês de dezembro do ano anterior, respeitando-se as regras estabelecidas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 40.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para produzir seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Barroso, 27 de agosto de 2015.

EDISON JOSÉ DE CAMPOS
Presidente

JAYME NOGUEIRA FILHO
1º Secretário